



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA
ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL E INTERNACIONAL (ACII)

Edital N° 04/2026 - Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA

EDITAL DE SELEÇÃO - PROFESSOR(A) BOLSISTA IDIOMAS sem FRONTEIRAS

A Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital com procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à seleção de Professor(a) bolsista de Língua Inglesa e Língua Portuguesa para atuar junto à Rede Andifes IsF – UFRA

1. DA ELEGIBILIDADE E NÚMERO DE VAGAS

1.1. Podem participar da seleção:

1.1.1. Alunos(as) matriculados(as) nos cursos de Licenciatura em Letras da UFRA;

1.1.2. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para aluno(a)s provenientes dos cursos de Letras para atuar na prática de ensino de língua e cultura, por meio das ações vinculadas à Rede Andifes IsF, sob a supervisão e orientação de docentes desta instituição credenciados(as) à Rede IsF.

1.2 As vagas serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Vaga	Quantidade
Professor(a) Bolsista Língua Inglesa	01
Professor(a) Bolsista Língua Portuguesa	01
Total	02

2. DO TEMPO DE DEDICAÇÃO DO PROFESSOR BOLSISTA ISF

2.1. O processo formativo da Rede IsF envolve ações teóricas e práticas que demandarão 8 horas semanais de dedicação do(a) bolsista(a), sendo 4 horas de formação teórica e 4 horas de formação prática.

2.2. O processo formativo poderá ocorrer à distância, de forma síncrona ou assíncrona, presencialmente (se e quando for possível) e/ou de forma híbrida, sendo esta uma decisão dos(as) orientadores(as) com base nas necessidades pessoais e institucionais.

2.3. As horas dedicadas serão organizadas e articuladas entre orientadores(as) e professores(as) IsF.

3. DO PROCESSO DE FORMAÇÃO

3.1. Será ofertado ao (à) professor(a) bolsista selecionado(a) curso de formação para atuar no ensino de línguas para internacionalização no âmbito da Rede Andifes IsF como residência docente. Esta formação compreende:

3.1.1. Formação teórico-pedagógica: 4 horas semanais, envolvendo o(a) docente orientador(a) responsável pelo(a) professor(a) IsF ou grupo de docentes da instituição, ou ainda, grupo de docentes

especialistas credenciados(as) à Rede IsF. Esta formação também contará com a participação de parceiros internacionais.

3.1.2. Formação prática: 4 horas semanais, envolvendo levantamento de necessidades, planejamento da oferta, desenvolvimento e/ou análise de material didático, organização e manejo de sala de aula, avaliação e demais atividades pedagógicas e administrativas pertinentes à oferta de cursos.

3.2. O processo formativo é teórico-prático envolvendo atividades de oferta de cursos do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica local e/ou nacional (a depender das necessidades).

4. OS BENEFÍCIOS DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA ISF

O(A) professor(a) IsF terá como benefícios:

- 4.1. Ser credenciado(a) à Rede IsF e participar de um movimento nacional de melhoria da proficiência linguística em diferentes idiomas, em prol do fortalecimento da política linguística institucional, da área de ensino de línguas e dos profissionais de idiomas.
- 4.2. Ter e-mail do IsF, que permitirá acesso a diversos recursos formativos e de orientação pedagógico-administrativa para organizar seu trabalho.
- 4.3. Ter acesso, pelo e-mail do IsF, à plataforma 365, ao TEAMS e ao Moodle IsF, de forma a participar do conhecimento gerado dentro da Rede.
- 4.4. Ter acesso a aulas produzidas pela Rede IsF com participação de especialistas de todo o Brasil e também de especialistas estrangeiros credenciados(as) ou convidados(as) da Rede IsF.
- 4.5. Ter oportunidade de conhecer tecnologias para usar na gestão dos trabalhos pedagógicos bem como para ministrar aulas.
- 4.6. Fazer parte de grupos de discussão em nível nacional.
- 4.7. Poder se inscrever para os editais de mobilidade e ou ações específicas promovidas pela Rede Andifes IsF e seus parceiros nacionais e internacionais.
- 4.8. Poder fazer parte de pesquisas científicas desenvolvidas por sua IES ou pelas IES e especialistas credenciados(as) à Rede IsF.
- 4.9. Fazer parte de uma comunidade de professores(as) de idiomas que discute, articula e amplia a visão de trabalho e pesquisa no Brasil e no exterior.

5. DOS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA ISF

O(A) professor(a) IsF se compromete a:

- 5.1. Realizar o curso autoinstrucional sobre a Rede IsF, disponível na plataforma <https://cursos.poca.ufscar.br>, REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras. O certificado do curso será solicitado para emissão do e-mail do IsF.
- 5.2. Participar do processo formativo indicado pelo seu(sua) orientador(a) e pela gestão nacional da Rede IsF;
- 5.3. Ministrar cursos de línguas e cultura do idioma do Catálogo de Cursos IsF para a comunidade acadêmica vinculada às Universidades credenciadas na Rede Andifes IsF, a saber: alunos(as) matriculados(as) nos cursos de graduação e pós-graduação, professores(as) e técnicos administrativos;
- 5.4. Conhecer o material didático que compõe a base dos cursos e desenvolver materiais didáticos ou atividades complementares de ensino do idioma para o qual está se candidatando;
- 5.5. Acompanhar a participação e a evolução de seus(suas) alunos(as) nos cursos ofertados;
- 5.6. Orientar alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos ofertados no âmbito da Rede Andifes IsF;
- 5.7. Participar de reuniões acadêmicas e administrativas de planejamento e de estudos, visando ao bom andamento das atividades;
- 5.8. Responder pela regência de 1 turma de 4 horas semanais;
- 5.9. Repassar, via planilha de controle, informações sobre os alunos(as) (faltas, notas etc.);

- 5.10. Zelar pela integridade do uso dos logins/senhas atribuídos e responsabilizar-se por eles e por quaisquer mensagens e acessos que sejam realizados;
- 5.11. Divulgar a Rede Andifes IsF e participar de eventos culturais;
- 5.12. Preencher relatório mensal da Rede IsF para geração de relatórios e pesquisas necessários na gestão das ações;
- 5.13. Utilizar o e-mail da Rede somente para os fins das ações no IsF;
- 5.14. Executar as tarefas envolvidas na prática administrativo-pedagógica de oferta de cursos até a finalização da turma;
- 5.15. Respeitar alunos(as), colegas, especialistas e convidados(as), promovendo educação de qualidade;
- 5.16. Agir de forma ética, responsável e comprometida com os propósitos do ensino superior público no qual atuará.

6. DA PARTICIPAÇÃO DO(A) PROFESSOR(A) BOLSISTA ISF

- 6.1. As 8 horas semanais de atividade realizadas no âmbito da Rede IsF poderão ser desenvolvidas de forma voluntária, sem fomento de bolsas, desde que haja demanda no Nucli e respeitando-se a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) aprovados na seleção.
- 6.2. Se houver recebimento de bolsa, o(a) candidato(a) bolsista se compromete a ofertar mais 4 horas ou 8 horas em ações do IsF (cursos, oficinas, orientações, auxílio e suporte a ações da Assessoria de Cooperação Internacional e Interinstitucional entre outras atividades afins), perfazendo um total de 12 ou 16 horas semanais.
- 6.3. O valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00.
- 6.4. O/A professor(a) bolsista selecionado/a que concluir o curso de graduação, trancar matrícula ou se desligar do curso por qualquer motivo durante a execução do projeto terão a bolsa cancelada. Nesse caso, haverá remanejamento do auxílio, respeitando-se a ordem de classificação deste edital
- 6.5. A não entrega do relatório mensal do(a) bolsista à Rede IsF pode acarretar no desligamento do bolsista à Rede IsF.

7 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO

- 7.1 Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de licenciatura em Letras da UFRA;
- 7.2 Não possuir bolsa de monitoria ou outra bolsa vinculada a projeto de ensino, pesquisa ou extensão, e não possuir vínculo empregatício;
- 7.3 Apresentar proficiência em INGLÊS em no mínimo nível B2, para candidatos à vaga de Língua Inglesa. A proficiência será comprovada na Avaliação Didática e na Entrevista em inglês;
- 7.4 Ter disponibilidade de tempo semanal para cumprimento das atividades indicadas nos itens 3, 4 e 5 deste edital;
- 7.5 Ter conexão com internet estável e equipamento próprio, garantindo a qualidade na realização das aulas e reuniões pedagógicas.

8 DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 As inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE *on-line* pelo site da ACII, por meio do endereço eletrônico e-mail <https://acii.ufra.edu.br/>, preenchendo um **formulário eletrônico**, no período de 25 a 29 de março de 2026. Nesse formulário, deverá ser **inserido** a documentação abaixo em **ARQUIVO ÚNICO** e em **formato PDF** (nomeado NOMESOBRENOME):
 - a) Histórico Escolar;
 - b) Comprovante de matrícula.
- 8.2 O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em três etapas eliminatórias e classificatórias:
 - a) análise documental;

- b) avaliação didática; e
- c) entrevista.

- 8.3 A análise documental consistirá na conferência da documentação enviada pelo(a) candidato(a). A falta de algum dos documentos exigidos no item 7.3 será motivo para o indeferimento da inscrição. Os(As) candidatos(as) cujas inscrições sejam deferidas participarão das etapas seguintes, de Avaliação didática e Entrevista.
- 8.4 A avaliação didática se baseará no envio de uma gravação de uma microaula **EM LÍNGUA INGLESA** (Para os candidatos à vaga de Língua Inglesa) ou **EM PORTUGUÊS** (para os candidatos à vaga de Português), com duração entre 15 (quinze) e 20 (vinte) minutos, apresentando uma atividade de prática pedagógica de inglês (para vaga de Língua Inglesa) ou português como língua estrangeira (para vaga de Língua Português) para propósitos acadêmicos. Fica a critério do/a candidato/a escolher o foco da microaula.
- 8.4.1 A nota da Avaliação Didática de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- 8.4.2 Os critérios para avaliação da aula constam no Anexo 1.
- 8.4.3 O(A) candidato(a) deverá entregar junto com a gravação o plano de aula em formato PDF.
- 8.5 A Entrevista será realizada de forma on-line, por meio do Google Meet, para o(a)s candidato(a)s fora de sede, e de forma presencial para o(a)s candidato(a)s de Belém.
- 8.5.1 A entrevista acontecerá **na língua alvo da candidatura** e terá caráter eliminatório.
- 8.5.2 Os critérios para avaliação da entrevista constam no Anexo 2.

9 DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO

- 9.1 A pontuação será feita da seguinte forma:

Provas	Nota
Avaliação Didática (Microaula)	0 a 10
Entrevista	0 a 10

- a. Cada examinador(a) julgará independentemente a Avaliação Didática, atribuindo suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 10 (dez).
- b. A nota de cada candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as), estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.
- c. O(A) candidato(a) que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da Prova Didática seja igual ou superior a 7,0 (sete), será considerado(a) aprovado(a).
- d. Quando houver empate, o critério de desempate será para o(a) candidato(a) que evidenciar maior nível de proficiência em inglês.
- e. Os(As) candidatos(as) que não apresentarem os documentos indicados no item 7.3 serão indeferidos.
- f. A nota final dos candidatos na Seleção será composta pela média aritmética simples da Nota obtida na Avaliação Didática e da Nota obtida na Entrevista, como segue:

$$\text{Nota Final} = \frac{\text{Nota na Avaliação Didática} + \text{Nota na Entrevista}}{2}$$

2

10 DO CRONOGRAMA E LINKS DE ACESSO

AÇÃO	DATAS
Inscrições	25 a 29/03/26
Avaliação dos formulários/documentos	30/03/26
Deferimento das inscrições	30/03/26
Recebimento de recursos contra indeferimento das inscrições	31/03/26
Respostas a recursos	01/04/26
Avaliação didática (análise dos vídeos enviados)	02/04/26
Resultado preliminar da Avaliação Didática	03/04/26
Recursos contra Resultado Preliminar da Avaliação Didática	04/04/26
Respostas a recursos	06/04/26
Entrevistas	07/04/26
Resultado Preliminar da Seleção	08/04/26
Recebimento de recursos contra resultado preliminar	09/04/26
Respostas a recursos	10/04/26
Resultado final da seleção	13/04/26
Curso Autoinstrucional POCA REDE ISF: Conhecendo o Idiomas sem Fronteiras	14 a 17/04/26
Previsão de Início das atividades	14/04/26

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Este Edital foi redigido em conformidade com as orientações gerais dadas pelo Núcleo Gestor da REDE ISF.
- 11.2 O resultado do presente edital terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.
- 11.3 Não haverá comunicação individual do resultado do processo seletivo simplificado aos(às) candidatos(as), cabendo única e exclusivamente a eles se informar a respeito no site da Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional da UFRA.
- 11.4 O(A) candidato(a) portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo, à avaliação e à nota mínima exigida para todos(as).
- 11.5 Os(As) candidatos(as) classificados poderão ser chamados neste interstício, em caso de vacâncias.
- 11.6 Havendo interesse por parte do candidato classificado e do Núcli da REDE ISF/UFRA, poderá ser admitido voluntário para atuar nas ações do ISF/UFRA.
- 11.7 Poderá ocorrer o remanejamento da vaga caso não haja aprovados, ou seja, se uma das vagas não tiver candidatos aprovados, poderá ocorrer o remanejamento de vaga para aquela com candidatos aprovados.
- 11.8 A instituição ou os(as) docentes orientadores(as) que participam desta ação não se responsabilizarão por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 11.9 A comissão de avaliação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 11.10A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.
- 11.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Ficam designados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

- Prof^ª. Dra. Ana Paula Salgado (UFRA/Presidente)
- Prof. Dr. Marílio Salgado (UFRA/Docente)
- Dra Luma Barbalho Montes (UFRA/Secretária Executiva)

Prof.^ª Dr.^ª. Ana Paula Martins Alves Salgado
Superintendente de Cooperação Interinstitucional e Internacional (ACII)

ANEXO 1 – Critérios de pontuação da Avaliação Didática

Critério	PONTUAÇÃO
Coerência e consistência da proposta pedagógica desenvolvida (considerando o tema da aula)	até 3 pontos
Coerência do plano de ensino e consistência entre o planejamento e atividades propostas/apresentadas-	até 2 pontos
Organização e clareza didático pedagógica	até 2,5 pontos
Desenvolvimento linguístico e desenvoltura em sala de aula com a utilização do GoogleMeet	até 2,5 pontos
Número total de pontos	Soma simples dos pontos (até 10 pontos)

ANEXO 2 – Critérios de pontuação da Entrevista

Critério	PONTUAÇÃO
Proficiência linguística em Inglês ou Português evidenciada durante a entrevista.	até 7 pontos
Coerência e consistência no envolvimento com realização de curso(s) e participação em eventos sobre ensino de língua inglesa ou língua Portuguesa.	até 3 pontos
Disponibilidade e interesse em participar das reuniões semanais de orientação e formação pedagógica, às quintas-feiras à tarde, das 14h00 às 17h30.	Exigência eliminatória, sem pontuação.
Número total de pontos	Soma simples dos pontos Até 10 pontos